



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020-000042

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 24 de Dezembro de 2020 - Horário: 09:00

Objeto: Aquisição de kits para prevenção em razão ao COVID-19, atendendo a população no enfrentamento da emergência da Saúde Pública no Município de Rio Maria - Pará;

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com o valor total de R\$ 275.000,00(Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais).



Ofício N° 471/SMS-GAB
Rio Maria – PA, 23 de dezembro de 2020

Ilma. Senhora
ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando-a com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Senhoria, a solicitação de 5.000 (cinco mil) **KITS PARA PREVENÇÃO DA COVID-19** contendo (2 máscaras de tecido impermeável reutilizável, 01 frasco de álcool gel contendo 150 gramas, 01 poli vitamínico (suplemento vitamínico) de A a Z comprimido e 01 panfleto com informações sobre a prevenção da COVID-19), para que seja providenciado o mais breve possível, as tramitações para procedimento de **Dispensa de Licitação**, conforme **LEI N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, bem como tramitações de publicações conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09/2020/TCMPA**, de 27 de maio de 2020.

O ano de 2020 foi bastante atípico no que se refere as políticas públicas de saúde sejam elas, de natureza preventiva, curativa ou de promoção. Ainda não tínhamos experimentado, neste últimos 100 anos, o enfrentamento de uma pandemia nesse formato e com tanta agressividade do ponto de vista do quantitativo de vidas perdidas e de pessoas contaminadas. Ficará na história da humanidade como a mais grave crise sanitária mundial, depois da gripe espanhola.

A pandemia está ocorrendo por ciclos de contaminações, como demonstra os dados sanitários sobre a média móvel de casos contabilizados semanalmente. Na Europa os países que tiveram quantidades de casos



elevados no primeiro semestre, agora no final do segundo semestre, registra-se uma nova elevação da curva de contaminação. Esse cenário tem preocupado os organismos internacionais de saúde e autoridades competentes.

No Brasil está ocorrendo a mesma situação que está acontecendo nos países europeus. Vários Estados que viveram um momento bastante crítico nos primeiros seis meses do ano de 2020, nesses últimos meses do corrente ano estão sendo registrados uma rápida elevação da média móvel dos casos de contaminação e de óbitos em decorrência de complicações da COVID-10.

Dessa forma, está se desenhando um cenário para uma eminente onda de contaminação. Assim, todas as ações de prevenção à COVID-19 devem ser planejadas e executadas em forma de materialização de políticas públicas para evitar que a população padeça com o agravamento da crise sanitária.

As ações de prevenções são basilares para evitar a proliferação do vírus. Está confirmado que as pessoas com doenças imunossupressoras e do grupo de pacientes de risco com comorbidades pré-existentes estão mais vulneráveis para evoluir para o quadro mais grave da doença. E, as pessoas quando estão com sistema imunológico vulnerável elas ficam suscetíveis à infecção causada pelo SARS-COV -2 e, conseqüentemente evoluir para a insuficiência respiratória aguda.

Dessa forma, a distribuição em massa de suplemento vitamínico de A à Z fortalecerá o sistema imunológico das pessoas da nossa comunidade deixando-os resistentes aos sintomas da COVID -19. E, a dispensação de máscaras e álcool em gel para toda a população promoverá barreira sanitária eficiente no controle da doença. E, também a oferta de panfletos informativos constando os sintomas da COVID-19, as medidas de etiqueta de higiene respiratória e orientações sobre medidas de distanciamento e isolamento social irão promover uma excelente conscientização que resultara em promoção da saúde e prevenção da COVID-19.

Dessa forma, solicito em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA KITS PARA PREVENÇÃO DA COVID-19** contendo (2 máscaras de tecido

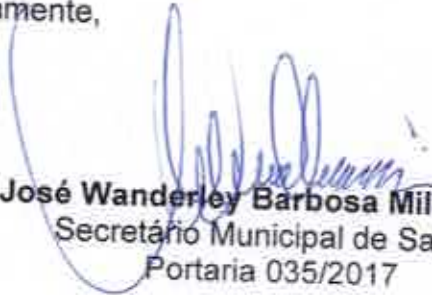


impermeável reutilizável, 01 frasco de álcool gel contendo 150 gramas, 01 polivitamínico (suplemento vitamínico) de A a Z comprimido e 01 panfleto com informações sobre a prevenção da COVID-19).



Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações a Vossa Senhoria.

Respeitosamente,


José Wanderley Barbosa Milhomem
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 035/2017




REQUISIÇÃO DE SERVIÇO

DATA: 23/12/2020

SECRETARIA: SECRETÁRIA DE SAÚDE

Local de Aplicação:
RECURSO COVID-19

| QUANT. | DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------|--|----------------|-------------|
| 5.000 | KITS PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 contendo (2 máscaras, 01 álcool gel, 01 poli vitamínico de A a Z comprimido e 01 panfleto com informações da COVID-19) | | |


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Rio Maria/PA



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20201224001



Estado do Pará
Governo Municipal de Rio Maria
Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

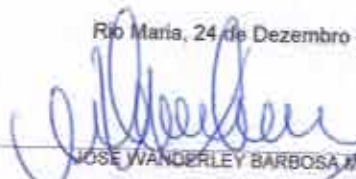
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.99 Outros materiais de consumo

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE KITS PARA PREVENÇÃO DA COVID, CONTENDO(02 MÁSCARAS DE TECIDO IMPERMEÁVEL REUTILIZÁVEL, 01 FRASCO DE ÁLCOOL GEL CONTENDO 150 GRAMAS, 01 MULTIPLUS VIT(SUPLEMENTO VITAMÍNICO) DE A a Z COMPRIMIDO E 01 PANFLETO COM INFORMAÇÕES SOBRE A PREVENÇÃO DA COVID-19), PARA ATENDER A ATENÇÃO PRIMÁRIA DESTE MUNICÍPIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do Interesse público.

| Código | Descrição | Quant | Unidade | VI. Estimado |
|--------|--|-----------|---------|--------------|
| 093515 | KIT PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 | 5000,0000 | KIT | 55,00 |
| | Especificação: CONTENDO(02 MÁSCARAS, 01 ÁLCOOL GEL, 01 MULTIPLUS VIT DE A e Z COMPRIMIDO E 01 PANFLETO COM INFORMAÇÕES DA COVID-19). | | | |

Rio Maria, 24 de Dezembro de 2020


JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
RESPONSÁVEL



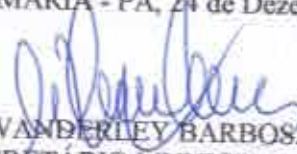
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para Aquisição de kits para prevenção em razão ao COVID-19, atendendo a população no enfrentamento da emergência da Saúde Pública no Município de Rio Maria - Pá;

RIO MARIA - PA, 24 de Dezembro de 2020


JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Relatório de Cotação: COTAÇÃO DE KITS DE PREVENÇÃO DO COVID-19

Pesquisa realizada entre 02/12/2020 11:53:15 e 24/12/2020 10:20:07

Relatório gerado no dia 24/12/2020 10:22:28 (IP: 168.181.174.53)

Item 1: MULTPLUS VIT (SUPLEMENTO VITAMINICO) DE A a Z COMPRIMIDO

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|------------|----------------|----------------|
| 6 | 5.000 | R\$ 33,02 (un) | R\$ 165.100,00 |

Item 2: ALCOOL GEL 70% 150ML

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|------------|----------------|---------------|
| 7 | 5.000 | R\$ 11,80 (un) | R\$ 59.000,00 |

Item 3: MASCARA DE TECIDOLAVAVEL COM A LOGO DA PREFEITURA

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|------------|----------------|---------------|
| 7 | 10.000 | R\$ 2,99 (un) | R\$ 29.900,00 |

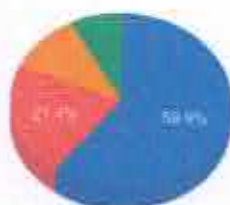
Item 4: PAFLETO COM INFORMAÇÕES SOBRE A PREVENÇÃO DA COVID-19

| PREÇOS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|--------|------------|----------------|---------------|
| 19 | 5.000 | R\$ 4,37 (un) | R\$ 21.850,00 |

Valor Global: R\$ 275.850,00

Valor do item em relação ao total

- 1) MULTPLUS VIT...
- 2) ALCOOL GEL 70%...
- 3) MASCARA DE...
- 4) PAFLETO COM...



Detalhamento dos Itens

Preço Estimado: R\$ 33,07 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 33,02



| Quantidade | Descrição |
|----------------|--|
| 5.000 Unidades | MULTPLUS VIT (SUPLEMENTO VITAMINICO) DE A a Z COMPRIMIDO |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UBERLÂNDIA

Objeto: Aquisição de suplementos alimentares (aptami, nutila e outros) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL - SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES BETA GLUCANA, COMPONENTES ADICIONAIS ASSOCIADO À VITAMINA C E ZINCO, OUTROS COMPONENTES C/ SABOR, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS

CatMat: 464308 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Data: 19/10/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:5772020 / UASG:926922

Lote/Item: /30

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/12/2020 11:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 350

Unidade: Unidade

UF: MG

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|--|-------------------------|
| 36.992.619/0001-20 * VENCEDOR * | GUSTAVO VEIGA LTDA | R\$ 32,00 |
| Descrição: Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, à base de peptídeos (100% proteína do soro do leite hidrolisada) e hipercloráica! Sem adição de sacarose. | | |
| 19.924.653/0001-20 | RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA | R\$ 32,17 |
| Descrição: PEPTAMEM 1.5, FRASCO 250 ML PRODUTO OFERECIDO: PEPTAMEM 1.5 - 250 ML - NESTLÉ | | |
| 21.752.485/0001-68 | R. M LANZA DOS SANTOS COMERCIO | R\$ 50,00 |
| Descrição: *Descrição: Descrição: SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COMPONENTES BETA GLUCANA, COMPONENTES ADICIONAIS ASSOCIADO À VITAMINA C E ZINCO, OUTROS COMPONENTES C/ SABOR, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS PEPTAMEM 250ML* | | |

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,68

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de medicamentos em atendimento de Assistência Farmacêutica, vinculados à Secretaria de Saúde de Castanhal-PA.

Descrição: ÁGUA TÔNICA - POLIVITAMINA (RES. CIB 78/2011)

CatMat: 9903 - ÁGUA TÔNICA, ÁGUA TÔNICA NOME

Data: 25/06/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:562020 / UASG:460259

Lote/Item: /183

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/10/2020 08:22

Homologação: 06/10/2020 09:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20.620

Unidade: Unidade

UF: PA

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------|----------------------------|-------------------------|
|------|----------------------------|-------------------------|

63.848.345/0001-10 POLYMEDH. EIRELI
* VENCEDOR *

Descrição: POLIVITAMINA (RES. CIB 78/2011), SUS OR CT FR VU AMB X 120 ML + COP. MARCA: DONICAL - FABRICA: VIANEIRO PHARMA INDUSTRIA FARMA
CÉUTICA LTDA, Nº DE REGISTRO: 167730229; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.

25.419.311/0001-83 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Descrição: Descrição: POLIVITAMINA (RES. CIB 78/2011) REQ: ISENTO

30.949.099/0001-33 VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI

Descrição: POLIVITAMINA (RES. CIB 78/2011)



R\$ 30,00

R\$ 33,88

R\$ 35,40

Item 2: ALCOOL GEL 70% 150ML

Preço Estimado: R\$ 11,80 (im)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,80

| Quantidade | Descrição | Observação |
|----------------|----------------------|------------|
| 5.000 Unidades | ALCOOL GEL 70% 150ML | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,80

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - PMVRN

Data: 02/09/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de materiais diversos destinados as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19), mediante Emenda Parlamentar n.º 356, junto ao Fundo de Saúde do RN - FUSERN.

Identificação: N.º Pregão: 92020 / UASG: 981897

Lote/Item: /16

Descrição: **ALCOOL ETÍLICO** - ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO GEL

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 269943 - ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO GEL

Adjudicação: 15/09/2020 11:22

Homologação: 18/09/2020 08:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Litro

UF: RN

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 13.851.990/0001-13 * VENCEDOR * | J BAPTISTA | R\$ 9,90 |

Descrição: 5903 - ALCOOL 70% - GEL ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO GEL

35.652.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA

R\$ 9,98

Descrição: 5903 - ALCOOL 70% - GEL ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO GEL

27.343.091/0001-14 DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

R\$ 11,00

Descrição: ALCOOL 70% - GEL ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO GEL. Marca: INTERCIENCIA AUTORIZAÇÃO 2.00531.3 REGISTRO 23351.516035/2017-41

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO

R\$ 11,80

Descrição: ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO GEL

37.046.935/0001-02 ISMAEL RIBEIRO DA SILVA 12092722450

R\$ 11,90

Descrição: ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO GEL

23.994.837/0001-07 I N BEZERRA PAULINO EIRELI

R\$ 11,94

Descrição: ALCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO GEL

29.426.310/0001-54 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

R\$ 11,94

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

Descrição: Descrição: ÁLCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TETRACIDOLÓGICO 70% (70%GL), APRESENTAÇÃO GEL.



Item 3: MÁSCARA DE TECIDOLAVÁVEL COM A LOGO DA PREFEITURA

Preço Estimado: R\$ 2,99 (R\$)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,99

| Quantidade | Descrição | Observação |
|-----------------|---|------------|
| 10.000 Unidades | MÁSCARA DE TECIDOLAVÁVEL COM A LOGO DA PREFEITURA | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,99

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRAIA DO AGUAÇU/PR

Data: 10/12/2020 08:31

Objeto: Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológico, para uso no atendimento à paciente do município e distribuição na farmácia básica, uso no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação; e aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs, para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUS, em conformidade com o recurso da Portaria nº 359/2020 do Ministério da Cidadania.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:662020 / UASG:987995

Lote/Item: /57

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO - MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

04.880.566/0001-87 CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI

R\$ 1,39

Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, EM TECIDO NEOPRENE, COM CORTE E LASER, NA COR AZUL OU PRETA, A MÁSCARA DEVE PRODUIZIR BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. COR: PODENDO SER AZUL, ROYAL, OU PRETA, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. COMPOSIÇÃO: 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO. MÁSCARA COM ACABAMENTOS DE 1ª QUALIDADE. FACE ADULTO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.

82.272.246/0001-87 GULGIELMIN - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES - EIRELI

R\$ 1,39

Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL EM TECIDO NEOPRENE, COM CORTE E LASER, NA COR AZUL OU PRETA, A MÁSCARA DEVE PRODUIZIR BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. COR: PODENDO SER AZUL, ROYAL, OU PRETA, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. COMPOSIÇÃO: 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO. MÁSCARA COM ACABAMENTOS DE 1ª QUALIDADE. FACE ADULTO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.

07.388.667/0001-52 BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTIS EIRELI

R\$ 2,60

Descrição: MÁSCARA MULTIUSO DE TECIDO COM TECNOLOGIA VIRUCIDA QUE INATIVA O CORONAVÍRUS EM ATÉ 01 MINUTO LAUDADO PELA UNICAMP. Equip. de Proteção Respiratória máscara, respirador Particulado semi-facial confeccionado em 3 barreiras sendo: Tecido + Elemento Filtrante + Tecido que recebem 2 tipos de tratamento: -Processo com Hidro-Repelente (que exerce a função de inibir/neutralizar a Umidificação, aumentando exponencialmente o tempo de utilização das máscaras, Processo Antibacterial/Fungicida que exerce a função de proteger a máscara da Proliferação de fungos, bactérias e vírus. CLASSE S ou SL: -Resistentes a aerossóis base de água e oleosos. Retém partículas sólidas e líquidas. Barreira/Face 1: tecido revestido em 90° Barreira/Face 2: Elemento Filtrante (P.U / Espuma) Barreira/Face 3: tecido revestido em 90° Tratamento: Antibacterial, Hidro-Repelente, PTFE, HC, SHC, Termofixado, Calandrado Desenho: Tridimensional / Anatómica: dita máscara facial higiênica é reutilizável e obtida em material termoplástico, passível de ser lavável e/ou esterilizado; dita máscara é composta por um perfil estrutural, com formato em suave arco e ergonômico, apresentando, um rebordo ou caselêta na borda superior do arco, onde é montada, de forma ortogonal, a lâmina protetora, obtendo assim um resultado de até 50 lavagens.

10.241.616/0001-81 SUPER SAFETY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

R\$ 2,90

Descrição: Máscara multiuso, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra pó, características adicionais: semifacial

19.292.314/0001-33 ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI

R\$ 3,00

Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL EM TECIDO NEOPRENE, COM CORTE E LASER, NA COR AZUL OU PRETA, A MÁSCARA DEVE PRODUIZIR BARREIRA FÍSICA DE PROTEÇÃO QUE GARANTE O BLOQUEIO DE GOTÍCULAS DO USUÁRIO PARA O AR AMBIENTE, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS. COR: PODENDO SER AZUL, ROYAL, OU PRETA, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. COMPOSIÇÃO: 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO. MÁSCARA COM ACABAMENTOS DE 1ª QUALIDADE. FACE ADULTO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|---|-------------------------|
| 30.633.996/0001-33 | JULIANA NASCIMENTO LANZOTTI 34066421673 | R\$ 3,00 |
| Descrição: MÁSCARA MULTUSO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA FÔ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMELHANT, Tratamento Dif erenciado - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 500 Unidade de fornecimento | | |
| 13.986.656/0001-77 | COMERCIAL MARELLY EIRELI | R\$ 4,90 |
| Descrição: Máscara de proteção respiratória lavável e reutilizável, em tecido neoprene, com corte e laser, na cor azul ou verde. A máscara deve fazer barreira física de proteção que garanta o bloqueio de gotículas do usuário para o ar ambiente, inibindo a proliferação de bactérias, por ser produzida em papel, ou preta, conforme a solicitação da secretaria de educação. Composição: 92% poliéster e 8% elastano. Máscara com acabamentos de borda para o usuário adulto. Embalad em individualmente em embalagem plástica transparente | | |



Item 4: PAFLETO COM INFORMAÇÕES SOBRE A PREVENÇÃO DA COVID-19

Preço Estimado: R\$ 4,37 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,37

| Quantidade | Descrição | Observação |
|----------------|---|------------|
| 5.000 Unidades | PAFLETO COM INFORMAÇÕES SOBRE A PREVENÇÃO DA COVID-19 | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,37

| | |
|--|---|
| Orgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Hospital Geral de São Paulo | Data: 22/09/2020 10:54 |
| Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos, para atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital. | Modalidade: Pregão Eletrônico |
| Descrição: IMPRESSO PADRONIZADO - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO PANFLETO, GRAMATURA 115 G/ M2, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, COR 4/4 | SRP: SIM |
| CatMat: 383065 - IMPRESSO PADRONIZADO, PAPEL COUCHÊ, PANFLETO, 115 G/M2, 30 CM, 20 CM, 4/4 | Identificação: NºPregão:352020 / UASG:160495 |
| | Lote/Item: /25 |
| | Ata: Link Ata |
| | Adjudicação: 22/10/2020-10:55 |
| | Homologação: 05/11/2020 16:06 |
| | Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br |
| | Quantidade: 720 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: SP |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|---|--|-------------------------|
| 29.953.186/0001-08 * VENCEDOR * | J.D.GOMES.GRAFICA | R\$ 0,89 |
| Descrição: Apresentamos nossa Proposta de preço para o Pregão Eletrônico nº 35/2020, que tem como objeto a aquisição de Materiais Gráficos, para atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento c onvocaçãõ. Declaramos que nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias. | | |
| 34.691.807/0001-68 | DELFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI | R\$ 0,50 |
| Descrição: IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO PANFLETO, GRAMATURA 115 G/ M2, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, COR 4/ 4 | | |
| 02.472.396/0002-86 | GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA | R\$ 1,15 |
| Descrição: Impresso padronizado, formato fechado: 210x115mm, formato aberto 210x290mm, papel Off-Set 180 gra, impresso a 4x1 (cores). So refilê. Ref.: P anfleto Informativõ. Item com delimitação exclusiva à ME/EPP | | |
| 08.804.604/0001-00 | AVDHAEVENTOS LTDA | R\$ 1,20 |
| Descrição: IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÊ, TIPO PANFLETO, GRAMATURA 115 G/ M2, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, COR 4/ 4 | | |
| 02.176.635/0001-70 | PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA | R\$ 2,99 |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Final |
|--------------------|--|-------------------------|
| | Descrição: Impresso padronizado, formato fechado: 210x115mm, formato aberto 210x230mm, papel Off-Set 180 gra, impresso a 4x1 (cores). So refilê. Ref.: P anfileto informativo. Item com destinação exclusiva à ME/EPP | |
| 03.084.315/0001-52 | AGASSI & BASSANELLI ALTERNATIVA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA | R\$ 3,00 |
| | Descrição: Impresso padronizado, formato fechado: 210x115mm, formato aberto 210x230mm, papel Off-Set 180 gra, impresso a 4x1 (cores). So refilê. Ref.: P anfileto informativo. Item com destinação exclusiva à ME/EPP | |
| 08.750.285/0001-90 | SK COPIADORA E IMPRESSAD DIGITAL LTDA | R\$ 3,00 |
| | Descrição: Impresso padronizado, formato fechado: 210x115mm, formato aberto 210x230mm, papel Off-Set 180 gra, impresso a 4x1 (cores). So refilê. Ref.: P anfileto informativo. | |
| 09.413.342/0001-08 | PONTO DIGITAL SERVICOS GRAFICOS LTDA | R\$ 3,06 |
| | Descrição: Impresso padronizado, formato fechado: 210x115mm, formato aberto 210x230mm, papel Off-Set 180 gra, impresso a 4x1 (cores). So refilê. Ref.: P anfileto informativo. Item com destinação exclusiva à ME/EPP | |
| 22.842.178/0001-12 | QUICKFLOW SERVICOS GRAFICOS EIRELI | R\$ 4,25 |
| | Descrição: Impresso padronizado, formato fechado: 210x115mm, formato aberto 210x230mm, papel Off-Set 180 gra, impresso a 4x1 (cores). So refilê. Ref.: P anfileto informativo. Item com destinação exclusiva à ME/EPP | |
| 32.316.475/0001-88 | H05 COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI | R\$ 4,37 |
| | Descrição: Impresso padronizado, formato fechado: 210x115mm, formato aberto 210x230mm, papel Off-Set 180 gra, impresso a 4x1 (cores). So refilê. Ref.: P anfileto informativo. Item com destinação exclusiva à ME/EPP | |
| 46.565.602/0001-97 | JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA | R\$ 4,37 |
| | Descrição: Descrição: IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÉ, TIPO PANFLETO, GRAMATURA 115 G/ M2, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, CDR 4/4 | |
| 56.788.206/0001-20 | GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI | R\$ 4,37 |
| | Descrição: IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÉ, TIPO PANFLETO, GRAMATURA 115 G/ M2, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, CDR 4/4 | |
| 11.261.071/0001-64 | FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA | R\$ 4,37 |
| | Descrição: IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÉ, TIPO PANFLETO, GRAMATURA 115 G/ M2, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, CDR 4/4 VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESSENTA) DIAS, TODOS OS CUSTOS E DESPESAS ESTÃO INCLUIDOS NOS PREÇOS DO ORÇAMENTO, MARCA PRÓPRIA E DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL | |
| 04.137.442/0001-35 | GL EDITORA GRAFICA LTDA | R\$ 4,37 |
| | Descrição: IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÉ, TIPO PANFLETO, GRAMATURA 115 G/ M2, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, CDR 4/4 | |
| 14.292.313/0001-75 | POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA | R\$ 4,37 |
| | Descrição: Impresso padronizado, formato fechado: 210x115mm, formato aberto 210x230mm, papel Off-Set 180 gra, impresso a 4x1 (cores). So refilê. Ref.: P anfileto informativo. Item com destinação exclusiva à ME/EPP | |
| 58.206.429/0001-33 | GRAFICA ABREU LTDA | R\$ 4,37 |
| | Descrição: IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÉ, TIPO PANFLETO, GRAMATURA 115 G/ M2, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, CDR 4/4 | |
| 66.605.734/0001-02 | CONTEPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA | R\$ 4,37 |
| | Descrição: Impresso padronizado, formato fechado: 210x115mm, formato aberto 210x230mm, papel Off-Set 180 gra, impresso a 4x1 (cores). So refilê. Ref.: P anfileto informativo. | |
| 64.555.755/0001-02 | APOLIO ARYES GRAFICAS LTDA | R\$ 50,00 |
| | Descrição: Impresso padronizado, formato fechado: 210x115mm, formato aberto 210x230mm, papel Off-Set 180g, impresso a 4x1 (cores). So refilê. Ref.: Pan fileto informativo. | |
| 17.615.848/0001-28 | TELXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA | R\$ 3.000,00 |
| | Descrição: IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL PAPEL COUCHÉ, TIPO PANFLETO, GRAMATURA 115 G/ M2, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, CDR 4/4 | |





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESPACHO

A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Aquisição de kits para prevenção em razão ao COVID-19, atendendo a população no enfrentamento da emergência da Saúde Pública no Município de Rio Maria - Pa;

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

RIO MARIA - PA, 24 de Dezembro de 2020


Setor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Aquisição de kits para prevenção em razão ao COVID-19, atendendo a população no enfrentamento da emergência da Saúde Pública no Município de Rio Maria - PA;

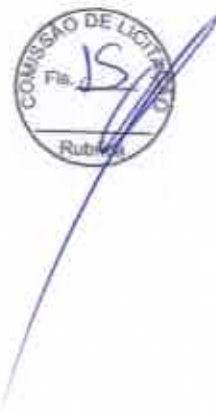
Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

RIO MARIA - PA, 24 de Dezembro de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 24 de Dezembro de 2020


JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2020-000042

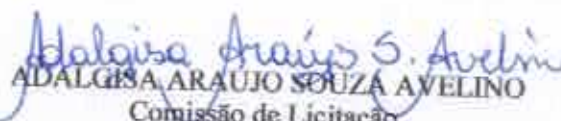
DATA DE ABERTURA: 24 de Dezembro de 2020 **HORÁRIO:** 09:00

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 24 de Dezembro de 2020


ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DECRETO Nº. 1954/2020.



**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DELICITAÇÕES II E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores **Adalgisa Araújo Souza Avelino, Alberlei Araújo da Silva, Neias Pereira Sousa e Queluziana Gomes de Abreu**, para compor a Comissão permanente de Licitações II do município de Rio Maria, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE
MEMBRO
MEMBRO
SUPLENTE**

**ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO
ALBERLEI ARAUJO DA SILVA
NEIAS PEREIRA DE SOUSA
QUELUZIANA GOMES DE ABREU**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado na FAMEP em 22/05/2020
Por João Ferreira Batista
Código Identificador: A37D5BA2
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78



Pará
Governo Municipal de Rio Maria

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 087/2020-000042

Pag.: 1

Proponente

| Seq | Descrição | Unidade | Marca | Quant. | VI. unitário | VI. total | Situação |
|---|--------------------------------|---------|-------|------------|--------------|------------|----------|
| L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | | | | | | | |
| - DOTAÇÃO : 4.013 - 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.99 | | | | | | | |
| 00001 | KIT PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 | KIT | KITS | 5.000,0000 | 55,00 | 275.000,00 | Vencedor |
| Total da dotação : | | | | | | 275.000,00 | |
| Total do proponente : | | | | | | 275.000,00 | |
| Total geral : | | | | | | 275.000,00 | |



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
L.R.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME**

LAENE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Acreúna/GO em 03 de agosto de 1992, filha de Carlos Antônio Rodrigues Pereira e Solange Cristina da Silva Rodrigues Pereira, empresária, portadora do CPF nº 027.891.841-78 e da Carteira de Identidade RG nº 5254454 SPTC/GO expedida em 10/10/2005, residente e domiciliada na Rua C-259, nº 489, Qd, 593, Lt. 10/11, Apto. 1000, Condomínio Residencial Madrid, Setor Nova Suíça, CEP 74280-220, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás;

AMANDA RIBEIRO CAIXETA, brasileira, solteira, nascida em Goiânia/GO em 19 de março de 1995, filha de José Antônio Alves Caixeta e Ana Cássia Ribeiro da Silva, farmacêutica, portadora do CPF nº 754.302.071-87 e da Carteira de Identidade RG nº 5764996 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 1011, Qd. 35, Lt. 25, Casa 04, Setor Pedro Ludovico, CEP 74820-240, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás;

como únicas sócias quotistas que compõem a sociedade empresária limitada **L.R.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME**, com sede na cidade de Goiânia/GO, à Av. T-9, nº 4982, Qd. 52, Lt. 01, Jardim Planalto, CEP 74354-310, devidamente registrada no CNPJ/MF sob o nº 13.610.161/0001-49 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202932713, resolvem alterar seu contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª da Alteração

A sócia **AMANDA RIBEIRO CAIXETA**, acima qualificada, portadora 8.000 (oito mil) quotas, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizadas, cede e transfere, como transferida tem, livre e desembaraçada de ônus, 8.000 (oito mil) quotas de capital, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à nova sócia, **LARISSA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em Santa Helena de Goiás/GO em 03 de novembro de 1990, filha de Carlos Antônio Rodrigues Pereira e Solange Cristina da Silva Rodrigues Pereira, empresária, portadora do CPF nº 027.891.851-40 e da Carteira de Identidade RG nº 5254453 2ª via SSP/GO expedida em 23/06/2010, residente e domiciliada na Rua C-259, nº 489, Qd, 593, Lt. 10/11, Apto. 1000, Condomínio Residencial Madrid, Setor Nova Suíça, CEP 74280-220, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, recebendo neste ato em moeda



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 08:23 SOB Nº 20174391668.
PROTOCOLO: 174391668 DE 27/07/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702960249, NIRE: 52202932713,
L.R.S. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACUTICOS LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/08/2017
www.portaldosprazndedorgoiano.go.gov.br



corrente do País a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação ao tempo em que, considerando-se plenamente satisfeita com todos os seus direitos e haveres, quer em relação à Sociedade propriamente dita, quer em relação às demais sócias, retira-se da Sociedade.

Cláusula 2ª da Alteração

Em decorrência das retiradas e das admissões havidas na cláusula primeira, o capital social que continua sendo no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 16.000 (dezesseis mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, ficará assim distribuído entre as sócias:

| | | |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------------|
| LAENE RODRIGUES DA SILVA | 8.000 quotas | R\$ 80.000,00 |
| LARISSA RODRIGUES DA SILVA | 8.000 quotas | R\$ 80.000,00 |
| Totalizando | 16.000 quotas | R\$ 160.000,00 |

§ **ÚNICO** – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 3ª da Alteração

A administração da sociedade caberá à **Laene Rodrigues da Silva**, com poderes e atribuições que a Lei confere a Administração da Sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, respondendo para com a Sociedade e perante terceiros, solidária e ilimitadamente, por excesso de mandato e pelos atos que praticar com a violação das Leis e das condições estabelecidas no presente instrumento. A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a nomeação e constituição de procuradores, compete a sócia assinar isoladamente.

Cláusula 4ª da Alteração

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 08:23 SOB Nº 20174391668.
PROTOCOLO: 174391668 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702980249. NIRE: 52202932713.
L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Velozo Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/08/2017
www.portaldocomprasdedorgoiano.go.gov.br



Cláusula 5ª da Alteração

As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Cláusula 6ª da Alteração

As sócias resolvem de comum acordo consolidar o contrato social em face das alterações realizadas e a fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LAENE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Acreúna/GO em 03 de agosto de 1992, filha de Carlos Antônio Rodrigues Pereira e Solange Cristina da Silva Rodrigues Pereira, empresária, portadora do CPF nº 027.891.841-78 e da Carteira de Identidade RG nº 5254454 SPTC/GO expedida em 10/10/2005, residente e domiciliada na Rua C-259, nº 489, Qd, 593, Lt. 10/11, Apto. 1000, Condomínio Residencial Madrid, Setor Nova Suíça, CEP 74280-220, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás;

LARISSA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em Santa Helena de Goiás/GO em 03 de novembro de 1990, filha de Carlos Antônio Rodrigues Pereira e Solange Cristina da Silva Rodrigues Pereira, empresária, portadora do CPF nº 027.891.851-40 e da Carteira de Identidade RG nº 5254453 2ª via SSP/GO expedida em 23/06/2010, residente e domiciliada na Rua C-259, nº 489, Qd, 593, Lt. 10/11, Apto. 1000, Condomínio Residencial Madrid, Setor Nova Suíça, CEP 74280-220, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás;

como únicas sócias quotista que compõem a sociedade limitada **L.R.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME**, em função da presente alteração passa a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

A Sociedade gira sob o nome empresarial **L.R.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME**, e nome de fantasia **FARMA VIDA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 08:23 SOB Nº 20174391668.
PROTOCOLO: 174391668 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702960249. NIRE: 52202932713.
L.R.S. COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Paula Nunes Lebo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/08/2017
www.portaldompreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA 2ª

A Sociedade tem sede e domicílio na Avenida T-9, nº 4982, Quadra 52, Lote 01, Jardim Planalto, CEP 74354-310, na cidade de Goiânia/GO, podendo estabelecer outras filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as disposições legais cabíveis.

CLÁUSULA 3ª

A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas e o comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA 4ª

A Sociedade teve início de suas atividades em 18/04/2011 com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª

O Capital Social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas pelas sócias, em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre elas:

| | | |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------------|
| LAENE RODRIGUES DA SILVA | 8.000 quotas | R\$ 80.000,00 |
| LARISSA RODRIGUES DA SILVA | 8.000 quotas | R\$ 80.000,00 |
| Totalizando | 16.000 quotas | R\$ 160.000,00 |

§ **ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª

A Administração da Sociedade cabe à **Laene Rodrigues da Silva**, a qual distribuirá os serviços de administração, com poderes e atribuições, e também os poderes que a Lei confere a Administração da Sociedade, podendo para



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 08:23 SOB Nº 20174391668.
PROTOCOLO: 174391668 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702950249. NIRE: 52202932713.
L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Valoso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/08/2017
www.portaldosempresadegoiano.go.gov.br



tanto, praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, respondendo para com a Sociedade e perante terceiros, solidária e ilimitadamente, por excesso de mandato e pelos atos que praticar com a violação das Leis e das condições estabelecidas no presente instrumento.

§ 1º - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a nomeação e constituição de procuradores, compete à sócia Laene Rodrigues da Silva.

CLÁUSULA 7ª

Caberá a sócia **Laene Rodrigues da Silva**, o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado na reunião anual para aprovação das contas dos administradores, com vigência até o mês que anteceder a próxima reunião anual, limitada esta despesa mensal a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior ou do capital social integralizado, no primeiro ano de atividade.

CLÁUSULA 8ª

O exercício social inicia em 1º de janeiro de cada ano e termina em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª

As quotas de capital da Sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à Sociedade, sem o consentimento expresso da outra sócia, que em igualdade de condições terá o direito de preferência na sua aquisição. A sócia que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias, promovendo-se uma alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 08:23 SOB Nº 20174391668.
PROTOCOLO: 174391668 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702960249. NIRE: 52202932713.
L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/08/2017
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA 10ª

No caso de falecimento ou interdição de qualquer uma das sócias a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA 11ª

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª

O foro de Goiânia, Estado de Goiás, será o competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, ficando excluído qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Goiânia/GO, 25 de julho de 2.017.

Laene Rodrigues da Silva
LAENE RODRIGUES DA SILVA

Amanda Ribeiro Caixeta
AMANDA RIBEIRO CAIXETA

Larissa Rodrigues da Silva
LARISSA RODRIGUES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 08:23 SOB Nº 20174391668.
PROTOCOLO: 174391668 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702960249. NIRE: 52202932713.

L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACUTICOS LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 02/08/2017

www.portaldosempreendadorgoiano.go.gov.br



Reconheço VERDADEIRA a assinatura de **LAENE RODRIGUES DA SILVA** 503183 - **CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA**
 Pessoa por mim devidamente identificada. **Rodrigo Lopes da Silva**
 Havendo sido aposta em minha presença. Dou Fé. **Escrivente**
 Goiânia/GO - 28/07/2017 16:56:55 - U = 50
 Nr. Seio Eletrônico - 02011707180857094608146
 Em Testemunho
 Rodrigo Lopes da Silva
 Av 75, nº 251, Alameda Goiás, Goiânia, GO, CEP 74200-000, Fone: (62) 3241-1000

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de **AMANDA RIBEIRO CAIXETA** 548897 - **CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA**
 Pessoa por mim devidamente identificada. **Rodrigo Lopes da Silva**
 Havendo sido aposta em minha presença. Dou Fé. **Escrivente**
 Goiânia/GO - 28/07/2017 16:00:11 - U = 50
 Nr. Seio Eletrônico - 02011707180857094608146
 Em Testemunho
 Rodrigo Lopes da Silva
 Av 75, nº 251, Alameda Goiás, Goiânia, GO, CEP 74200-000, Fone: (62) 3241-1000

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de **LARISSA RODRIGUES DA SILVA** 424304 - **CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA**
 Pessoa por mim devidamente identificada. **Rodrigo Lopes da Silva**
 Havendo sido aposta em minha presença. Dou Fé. **Escrivente**
 Goiânia/GO - 28/07/2017 16:00:22 - U = 50
 Nr. Seio Eletrônico - 02011707180857094608146
 Em Testemunho
 Rodrigo Lopes da Silva
 Av 75, nº 251, Alameda Goiás, Goiânia, GO, CEP 74200-000, Fone: (62) 3241-1000



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 08:23 SOB Nº 20174391668.
 PROTOCOLO: 174391668 DE 27/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702950249. NIRE: 52202932713.
 L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 02/08/2017
www.portaldocomprandedorgoiano.go.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | | |
|---|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.610.161/0001-49 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 04/05/2011 |
| NOME EMPRESARIAL L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMA VIDA | | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| LOGRADOURO AV T-9 | | NÚMERO 4982 | COMPLEMENTO QUADRA52 LOTE 01 | |
| CEP 74.333-010 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM PLANALTO | MUNICÍPIO GOIANIA | UF GO | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO vantagemcontabilidade@hotmail.com | | TELEFONE (62) 3577-4880/ (62) 3291-7872 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2011 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2020 às 14:03:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-3



[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. *[Handwritten]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5254453 2.A VIA

JUN/2017

LARISSA RODRIGUES DA SILVA

CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
SOLANGE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES PEREIRA

SANTA HELENA DE GOIÁS-GO

03/NOV/1990
DATA DE NASCIMENTO

C.NAS. 2417 FLS. 105 L. 4A ACREUNA GO
05/11/1990

027891851-40

5887108

34339221

Nº 7.116 DE 29/08/83

REQUERENTE - LARISSA RODRIGUES DA SILVA
Cadastrada em 03/05/2017 às 17:04 - U - 43
NR SELO ELETRÔNICO - 02011704101829094908358
Em Testemunho de Veracidade
Valdey Rosa da Silva

1º TABELIONATO
Valdey Rosa da Silva
Escritório
joao@cartorio.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.610.161/0001-49

Razão Social: S F COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

Endereço: AV BRASIL QD03 LT15 NUMERO 0 / RESID JARDINS DO CE / GOIANIA / GO / 74491-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2020 a 05/01/2021

Certificação Número: 2020120703424180130461

Informação obtida em 18/12/2020 14:16:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 254194

VALIDADE ATÉ : 31/12/2020

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

| | | |
|--------------|---|-----------------------------|
| Razão Social | L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.-ME | |
| Denominação | FARMA VIDA | |
| CNPJ | 13610161000140 | Inscrição Municipal 3060144 |
| Endereço | AV/79-4962-52-01-JD PLAVALTO | |
| Atividade(s) | 47717011 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS - DROGARIA 47717012 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - DROGARIA 47717013 - DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL - DROGARIA 47717014 - PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR - DROGARIA 47717015 - VERIFICAÇÃO DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIQUÍMICOS - DROGARIA | |

Sob a responsabilidade técnica de:

LAENE RODRIGUES DA SILVA - Responsável

Tendo como representante legal

LAENE RODRIGUES DA SILVA

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2020.

Goiânia, 17 de maio de 2020.

Observações:

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO

Código de Verificação: gYVPIoQ

Razonei Cavalcante Calêbi

Geminio - GECA/SOBSAM

Dayoberto Luiz S. Costa

Diretor - DMSM



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26288850

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME

CNPJ

13.610.161/0001-49

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.588.924.144

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 DEZEMBRO DE 2020

HORA: 16:15:46:3



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26288850

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

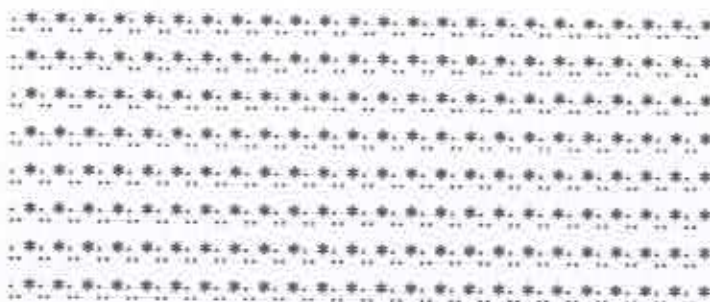
L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME

CNPJ

13.610.161/0001-49

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO



FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.588.924.144

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 DEZEMBRO DE 2020

HORA: 16:15:46:3



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 26288737

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME

CNPJ

13.610.161/0001-49

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.625.567.664

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 DEZEMBRO DE 2020

HORA: 16:9:35:0



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 26013493

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME

CNPJ

13.610.161/0001-49

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.549.415.544

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 NOVEMBRO DE 2020

HORA: 15:15:27:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **13.610.161/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:58 do dia 01/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2020.

Código de controle da certidão: **360F.BDE7.7BC4.6B3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.610.161/0001-49

Certidão nº: 27743838/2020

Expedição: 23/10/2020, às 08:21:13

Validade: 20/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.610.161/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 087/2020-000042, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de kits para prevenção em razão ao COVID-19, atendendo a população no enfrentamento da emergência da Saúde Pública no Município de Rio Maria - Pá;, pelo valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 24 de Dezembro de 2020


ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO
Comissão de Licitação
Presidente



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº.....: 087/2020-000042

INTERESSADO.....: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO.....: Aquisição de kits para prevenção em razão ao COVID-19, atendendo a população no enfrentamento da emergência da Saúde Pública no Município de Rio Maria - Pá;

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA visando atender as necessidades da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Deprecende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no , da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

RIO MARIA - PA, 24 de Dezembro de 2020


Assessoria Jurídica



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, referente à Aquisição de kits para prevenção em razão ao COVID-19, atendendo a população no enfrentamento da emergência da Saúde Pública no Município de Rio Maria - Pa,;

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ADALGISA ARAÚJO SOUZA AVELINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 24 de Dezembro de 2020


JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

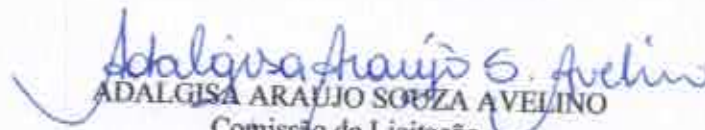
Objeto.....: Aquisição de kits para prevenção em razão ao COVID-19, atendendo a população no enfrentamento da emergência da Saúde Pública no Município de Rio Maria - Pará;

Contratado.....: L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Fundamento Legal....: da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 24 de Dezembro de 2020


ADALGISA ARAUJO SOUZA AVELINO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20200761

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 34.668.962/0001-35, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na Rua 23, 960, portador do CPF nº 244.185.952-87 e do outro lado L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 13.610.161/0001 -49, com sede na AVENIDA T9, JARDIM PLANALTO, Goiânia-GO, CEP 74333-010, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). LARISSA RODRIGUES DA SILVA, residente na , Goiânia-GO, portador do (a) CPF 027.891.851-40, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de kits para prevenção em razão ao COVID-19, atendendo a população no enfrentamento da emergência da Saúde Pública no Município de Rio Maria - Pá;

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 093516 | KIT PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 - Máscara, 01 KITS CONTENDO 02 MÁSCARAS, 01 ALCÓOL GEL, 01 MULTIPLUS VIT DE A e 3 COMPRIMIDO E 01 MANEJO COM INFORMAÇÃO DA COVID-19. | KIT | 5.000,00 | 35,000 | 275.000,00 |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | | 275.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 24 de Dezembro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.3099, no valor de R\$ 275.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RIO MARIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA-PA, 24 de Dezembro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:34668962000135

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:34668962000135
Dados: 2020.12.28 13:04:14 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35

CONTRATANTE

L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:13610161000149

Assinado de forma digital por L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:13610161000149
Dados: 2020.12.28 12:48:24 -03'00'

L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ 13.610.161/0001-49

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20200761

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2020-000042

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de kits para prevenção em razão ao COVID-19, atendendo a população no enfrentamento da emergência da Saúde Pública no Município de Rio Maria - Pá;

VALOR TOTAL.....: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 275.000,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Dezembro de 2020



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20200761, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e L.R.S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 087/2020-000042.

RIO MARIA - PA, 24 de Dezembro de 2020


ADALGISA ARAÚJO SOUZA AVELINO
Comissão de Licitação
Presidente